

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 31 DE

OUTUBRO DE 1995: -----

----- Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-

ESCLARECIMENTO SOLICITADO PELO VEREADOR AUGUSTO PARENTE:- Por instância do Vereador Augusto Parente, o Presidente da Câmara esclareceu que o rol de testemunhas que apresentou no processo-crime em que era arguido e que teve julgamento designado para o pretérito dia 12 de Outubro, foi da autoria do seu advogado, que entendeu dever apresentar como testemunhas um Vereador de cada partido político, pelo que nem se preocupou em dar prévio conhecimento aos visados, que apenas tiveram conhecimento de que eram testemunhas através da notificação feita pelo Tribunal. MOÇÃO APRESENTADA PELO VEREADOR AUGUSTO

PARENTE:- Pelo Vereador Augusto Parente foi apresentada a moção que seguidamente se transcreve:- "Quero apresentar um voto de congratulação por o actual executivo ter admitido nos seus

quadros, embora que por contrato a termo certo, uma pessoa que irá de certa forma enriquecer os quadros desta mesma Câmara. Trata-se de PORFÍRIO PEREIRA DA SILVA, uma personalidade marcante no panorama cultural da região, com provas dadas ao longo de todos estes anos, sendo bem visível nesse seu percurso uma série de iniciativas que fazem dele uma figura impar na defesa da nossa própria cultura e tradições. Tem cinco livros publicados e fundou um jornal, que poder-se-á considerar um marco cultural na região, dado a unânime opinião dos vários quadrantes políticos. O PORFÍRIO PEREIRA DA SILVA, é um profundo conhecedor das letras e escritores do Alto Minho, pois em tempos produziu e apresentou vários programas radiofónicos, o que me leva a concluir, como alguém um dia escreveu, fez pelas esquecidas Letras da nossa região, mais que muita e variada gente. Tomei também conhecimento, que neste dado momento, ele está já a desenvolver um extraordinário trabalho de ligação entre a Biblioteca e os escritores, com perspectivas de também alargar a sua intervenção aos jornais regionais, o que mostra de uma forma bem clara a sua forte sensibilidade e vocação para estas áreas. Penso que a Câmara foi feliz na sua contratação. Contudo, quero aqui apresentar um reparo, pela preocupação e significado que se me apresenta os moldes em que essa contratação se efectuou. Como se sabe, tem havido por parte do executivo uma política de remunerar as pessoas que lhe é muito própria, e neste caso concreto há um desfasamento de enquadramento e da própria remuneração. Estou à vontade para representar tal reparo, dado que não me move qualquer sentimento ou afecto partidário, porque é do conhecimento público que o PORFÍRIO não pertence ao meu partido e as nossas relações, reduzem-se apenas a alguns contactos, aquando da sua actividade jornalística. No meu entender, há necessidade de se estudar o seu verdadeiro enquadramento, incentivo necessário às suas potencialidades. Caso contrário, amanhã, correremos o risco de perder um excelente quadro. (a)

Augusto Parente.". **INTERROGAÇÕES SOBRE A ZONA INDUSTRIAL --**

**RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADOR AUGUSTO PARENTE:-** Pelo

Vereador Augusto Parente foi apresentada a moção que seguidamente se transcreve:-

"INTERROGAÇÕES SOBRE ZONA INDUSTRIAL -- Levantam-se algumas interrogações quanto a presumíveis anomalias na Zona Industrial de Viana. 01 - Um dos pontos controversos observa-se na área da 1ª fase, onde actualmente se situam as instalações de uma empresa automobilística escandinava. 02 - Não se sabe por que artes terão sido autorizados alguns arranjos exteriores em terreno municipal, sem obediência de cota, e com o inconveniente da perturbação do andamento dos trabalhos que a autarquia local pretende executar para acesso ao antigo convento, em acordo com esta Câmara. 03 - Supomos que este assunto já seja do conhecimento da Presidência e, por tal motivo, aguardamos um esclarecimento. 04 - Outras interrogações que se colocam dizem respeito aos fundos do FEDER. Em relação ao que foi atribuído, consta que teriam sido apenas executados uns escassos 90 M de arruamento. Porém, desta obra, ainda estará por regularizar a sida de águas, com falta de ligação à vala, conforme a adjudicação da empreitada. 05 - Por outro lado o arruamento e acesso à LIFFER, já concluído vai ser presumivelmente para a destruição (!) quando executadas as infra-estruturas, cujo financiamento é para ser aplicado até ao fim do ano. Aliás, em relação a estas infra-estruturas, cuja execução começou recentemente, foram detectadas anomalias que convirá esclarecer. Esses trabalhos ao que consta, não estarão a respeitar as cotas do terreno, sendo já visível, numa extensão da ordem dos 120 metros, um desnível de cerca de 1,5 metro, do que poderão resultar inconvenientes de várias ordens. 06 - Finalmente pretende-se dar conhecimento do desencanto da população do Neiva, ante as várias descargas quer da estação elevatória, quer de uma unidade industrial com efluente de tinturaria, a cair directamente no canal. 07 - Recomenda-se, também, que a J.A.E. coloque placas indicativas na E.N. 13 e E.N. 201 nas entradas da Zona Industrial, como bem justifica a sua importância - algumas

dezenas de unidades, onde laboram cerca de 3.500 trabalhadores. 31/10/95. (a) Augusto Parente".

Pelo Presidente da Câmara foram prestados os adequados esclarecimentos. **ORDEM DO DIA:-**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes

resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal,

em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de

Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no

nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 17 de Outubro corrente, pelo

que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta

deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade

de funções. **(002) PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE 32 FOGOS DE HABITAÇÃO**

**SOCIAL, NO LUGAR DE FELGUEIRA - PERRE - APROVAÇÃO:-** Presente o projecto do

empreendimento referido em título e feita a sua apresentação, a Câmara Municipal deliberou aprova-lo,

bem como ao respectivo caderno de encargos e programa de concurso e em consequência lançar

concurso público para adjudicação da respectiva empreitada. Esta deliberação foi tomada, por

unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(003)**

**ILUMINAÇÃO DE NATAL/95 - COMPARTICIPAÇÃO:-** Foi presente uma carta da

Associação Empresarial de Viana do Castelo, registada na Secção de Expediente Geral sob o número

14338, em 23 de Outubro corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado atribuir à Associação

Empresarial de Viana do Castelo, um subsídio de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil

escudos) para participar nas despesas da iluminação de Natal/95, bem como suportar o custo da

energia eléctrica consumida pelas iluminações natalícias. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade,

estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(004) ASSOCIAÇÃO**

**DESPORTIVA CASTELENSE - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO RELATIVA À**

**AQUISIÇÃO DE CARRINHA:-** Presente a carta do Grupo Desportivo Castelense, registado na

Secção de Expediente Geral sob o número 14283, em 20 de Outubro corrente, acerca da qual foi pela

Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA --

O GRUPO DESPORTIVO CASTELENSE havia solicitado em finais de 1994 o apoio do Município

para a aquisição de uma viatura para transporte dos seus atletas. Entretanto o Clube garantiu com

Associados a disponibilização de meios de transporte para os seus atletas, e vem através de ofício,

solicitar que a Câmara Municipal viabilize a alteração do objecto do apoio disponibilizado - do fim que

estava inicialmente previsto - para a execução de obras de recuperação do seu Campo de Jogos

(execução de obras de rebocamento dos muros existentes). Na análise efectuada localmente, constata-

se que a instalação se apresenta com sinais de evidente degradação, com muros não revestidos e com

fissuras que, para além de comprometer a integração urbana, já difícil, daquela infraestrutura, não

favorece o desenvolvimento harmonioso da actividade desportiva que deve ser praticada em coerência

com a qualidade mínima dos equipamentos. Assim, e tendo em atenção os fundamentos apresentados,

proponho que a Câmara Municipal viabilize o pretendido e, como é procedimento seguido em

idênticas situações, a disponibilização da verba se faça contra autos de medição, sobre trabalhos

executados. 31/10/95 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta e em consequência revogar a deliberação de 7 de Março último, na parte concernente a esta

Associação e, em sua substituição, deliberou agora transferir, para o Grupo Desportivo Castelense, a

verba de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), mediante autos de medição, destinados a execução de

obras de recuperação do campo de jogos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando

presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. (005) **PROCOLO COM O**

**NEVES FUTEBOL CLUBE - PENHORA DO SUBSÍDIO**:- Foi presente o ofício do Tribunal Judicial do Trabalho de Braga, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14310, em 23 de Outubro corrente, pelo qual é notificado o teor de um despacho que indefere o requerimento apresentado por esta Câmara Municipal, transmitido através do ofício SC-1309, de 4 de Outubro corrente, e fixa o prazo de 10 dias para esta Câmara Municipal depositar a quantia de 1.650.000\$00, correspondente ao subsídio não pago e relativo ao protocolo firmado em 1994 com o Neves Futebol Clube. A Câmara Municipal deliberou, após detida análise da presente situação, interpôr o competente recurso para o Tribunal da Relação do Porto. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. (006) **AQUISIÇÃO DE PARCELA**

**DE TERRENO DESTINADA À OBRA DE "VIA COMPLEMENTAR AO**

**IC1/TRANSVERSAL DE AREOSA - LANÇO NASCENTE - 1ª FASE**:- Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta uma cópia do contrato-promessa de compra e venda, de que foi dado conhecimento à Câmara através da leitura do seu conteúdo. A Câmara Municipal deliberou adquirir a Adriano Caldas de Araújo e mulher, pelo preço de 16.200.000\$00 (dezassex milhões e duzentos mil escudos) a seguinte parcela de terreno, destinada à obra de "Via Complementar ao IC1/Transversal de Areosa - Lanço nascente - 1ª Fase":- Parcela de terreno, com a área de 720 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio misto, denominado Quinta da Pedreira, sito no lugar de Povoença, freguesia de Areosa, deste concelho de Viana do Castelo, com a área total de 24.347, 20 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte, Sul, Nascente e Poente com caminhos públicos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3164 e urbano sob o artigo 682. Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente e

Rui Manuel Lima Martins e os votos contrários dos Vereadores António José Martins Pereira e Esaú Silva da Rocha por discordarem da cláusula 5ª do contrato-promessa de compra e venda que seguidamente se transcreve:- "CLÁUSULA QUINTA -- Os primeiros outorgantes declaram que abdicam do recebimento do pagamento a que têm direito pela venda da parcela de terreno objecto deste contrato se, no terreno sobranste desta desanexação, o Plano de Urbanização da Cidade definir uma faixa de terreno para construção habitacional, ao longo da Rua dos Sobreiros.". (007)

**CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO DA**

**REDE TERCIÁRIA T4 - 1 - 1º LANÇO"**:- Foi presente o processo de concurso indicado em

epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos 18 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Públicas; Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Monte & Monte, S.A. - 9.520.370\$00; 2. António Serafim Dias Grenho - 9.295.410\$00; 3. Alberto Rocha & Filho, Lda. - 9.088.300\$00; 4. Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 8.955.615\$00; 5. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda - 8.472.026\$00. O prazo de execução proposto é igual ao mencionado no caderno de encargos. Após análise das propostas, verifica-se, que a proposta mais favorável é a do concorrente nº 5 - "Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda", pelo valor de 8.472.026\$00 (oito milhões quatrocentos e setenta e dois mil e vinte e seis escudos). A este valor será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor. (a)

Tiago Moreno Delgado; (a) António Rodrigues de Carvalho; (a) Hirondina da Conceição Passarinho

Machado.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda, pelo valor global de 8.472.026\$00 (oito milhões quatrocentos e setenta e dois mil e vinte e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(008) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE ARRUAMENTO DE ACESSO À ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniram os membros da Comissão de Apreciação de Propostas, do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do D.O.; Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Públicas; Dra. Híronidina da Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Ao concurso foram apresentadas seis propostas: Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 14.972.500\$00; Monte & Monte, S.A. - 13.643.900\$00; Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 11.610.650\$00; José Mesquita Valente & Filhos, Lda. - 18.552.950\$00; Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda - 12.514.630\$00; António Serafim Dias Grenho - 13.464.250\$00. Após análise das propostas, verificou-se, que a proposta mais favorável é a do concorrente nº 3 - Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo valor de 11.610.650\$00 (onze milhões seiscentos e dez mil seiscentos e cinquenta escudos), estando de acordo com o Caderno de Encargos. A este valor será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) António Rodrigues de Carvalho; (a) Híronidina da Conceição Passarinho Machado.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda.,



pelo valor global de 11.610.650\$00 (onze milhões seiscentos e dez mil seiscentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. (009)

**EMPREITADA DE "ARRUAMENTO DA MARGINAL DA PRAIA NORTE" -**

**TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente a proposta da firma António Serafim Dias Grenho, para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o valor global de 1.775.400\$00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "1) Os preços unitários apresentados estão de acordo com os praticados no concelho. 2) As quantidades de areia transportadas estão correctas de acordo com informação telefónica da J.A.P.N. e D.G.R.N.H.D. 3) O total de trabalhos a mais importam no montante de Esc. 1.775.400\$00+IVA. 16/10/95 (a) António Carvalho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- António Serafim Dias Grenho -- pelo montante de 1.775.400\$00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (010)

**PROTOCOLO DE ACORDO COM O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA RELATIVO À**

**EXPLORAÇÃO DOS CENTROS DE CAPTAÇÃO, ELEVACÃO E TRATAMENTO DE**

**ÁGUAS DE BERTIANDOS - RATIFICAÇÃO:-** No seguimento da deliberação tomada na

reunião de 16 de Agosto do ano findo sob a epígrafe "CONSUMO DE ÁGUA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA", a Câmara Municipal deliberou ratificar a outorga do

protocolo de acordo referido em título, assinado em 16 de Agosto último, bem como o despacho do Vereador Manuel Ribeiro datado de 17 de Outubro corrente, exarado no rosto do ofício da Câmara Municipal de Ponte de Lima, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14044, da mesma data, pelo qual ordenou a transferência da importância de 13.279.946\$00 (treze milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e seis escudos) para os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(011) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO**

**DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO**

**ESCOLAR**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos dez dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas, do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Engº Manuel Matos Cristino - Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos; Dra. Hironidina da Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Equipex-Equipamento & Mobiliário Escolar, Lda. - 9.526.590\$00; 2. Tiago de Sousa & Filhos, Lda - 11.747.000\$00; 3. Artur, Freitas & Cª, Lda. - 9.566.200\$00; 4. IDUNA - Comércio e Industria de Mobiliário, Lda. - 12.192.600\$00; 5. BUROTEC - Equipamentos e Mobiliário Técnico, Lda. - 10.719.300\$00. Após análise das propostas verificou-se que o material do concorrente nº 1 EQUIPEX - Equipamento & Mobiliário Escolar, Lda., é de boa qualidade e obedece às características do caderno de encargos. O preço apresentado é o mais baixo e está correctamente calculado. Assim, a comissão é de parecer que o fornecimento deve ser adjudicado ao concorrente nº 1 EQUIPEX - Equipamento & Mobiliário Escolar, Lda., pelo preço de Esc.

9.526.590\$00. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Hirondina da Conceição Passarinho Machado.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação à firma EQUIPEX - Equipamento & Mobiliário Escolar, Lda., concedendo poderes ao Presidente da Câmara para efectuar a adjudicação da totalidade ou apenas de parte do equipamento objecto do concurso. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (012) JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA -

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE

CANTINA:- Presente o processo relativo ao assunto em título, a Câmara Municipal, depois de analisar todo o processo, deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Vila Franca, para aquisição de material de cantina, uma verba de 985.229\$00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (013) JUNTA DE FREGUESIA DE MUJÃES -

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE

CANTINA:- Presente o processo relativo ao assunto em título. A Câmara Municipal, depois de analisar todo o assunto, deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Mujães, para aquisição de material de cantina, uma verba de 449.924\$00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e quatro escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (014) JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARIA -

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE

CANTINA:- Presente o processo relativo ao assunto em título. A Câmara Municipal, depois de analisar todo o assunto, deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Montaria, para aquisição de material de cantina, uma verba de 453.668\$00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscientos e sessenta

e oito escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Augusto Parente. **(015) PROCESSO NÚMERO 23/17/95 - MARIA GABRIELA DA CORTE TEODORO AFONSO-** Foi presente o processo de obras particulares número 23/17/95, do qual consta um requerimento de Maria Gabriela da Corte Teodoro Afonso, registado na Secção de Processos de Obras sob o número 5245, em 11 de Setembro último, o qual foi informado favoravelmente quer pela responsável pelo Sector 2 da Secção de Processos de Obras, quer pela assistente social, considerando-se que a requerente é pessoa que se encontra em situação de insuficiência económica, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 7º do Regulamento da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas a isenção desta mesma taxa que importa no montante de 82.620\$00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha. **(016) PROCESSO NÚMERO 663/33/93 - ANTÓNIO VÍCTOR GONÇALVES DA SILVA-** Foi presente o processo de obras particulares em título, do qual consta o ofício da Comissão de Coordenação da Região Norte, registado na Secção de Processos de Obras sob o número 9178, de 29 de Junho último, que remete cópia da informação número 13/DROT-DJ/95, tendo a Câmara Municipal com fundamento nesta mesma informação, bem como nos trabalhos já desenvolvidos no âmbito do estudo de urbanização da Zona Oriental da cidade, que não contemplam a existência de áreas de serviço na faixa marginal das Azenhas de D. Prior, e ao abrigo do artigo 63º número 1, alínea a) do Decreto-Lei número 445/91, de 20 de Novembro, deliberado indeferir o pedido de licenciamento da obra em questão. Mais foi deliberado mandar restituir ao

requerente o título da garantia bancária, apresentado em 3 de Abril do ano findo, através do requerimento registado, na mesma data, sob o número cento e catorze, na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha. **(017) PROCESSO NÚMERO 89/17/93**

**- MARIA FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA CASTRO:-** Foi presente o processo de obras particulares número 89/17/93, do qual consta um ofício da Junta de Freguesia de Lanheses, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 5864, em 21 de Abril último, o qual foi informado favoravelmente, pela assistente social, considerando-se que a requerente do processo, Maria Fernanda da Silva Cerqueira Castro é pessoa que se encontra em situação de insuficiência económica, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 7º do Regulamento da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas a isenção desta mesma taxa que importa no montante de 47.277\$00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e sete escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha.

**(018) CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DA "REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTE**

**ENTRE MOLDES, CASTELO DE NEIVA E A ESCOLA C+S DE DARQUE - 748"**- Foi

presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, composta de acordo com despacho da Presidência desta Câmara Municipal, pelo: Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado; Engº Manuel Matos Cristino; Engº António Rodrigues de Carvalho. Foi apenas apresentada uma proposta de: José Joaquim Almeida da Silva - Valor 4.000\$00/dia, com IVA incluído. Analisada a única proposta apresentada, a Comissão deliberou propôr a adjudicação do serviço ao aludido concorrente José Joaquim Almeida Pereira da Silva, pelo montante de 4.000\$00 (quatro mil escudos)/dia (IVA incluído). (a) Hirondina Machado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) António Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o circuito especial indicado em epígrafe a José Joaquim Almeida Pereira da Silva, pelo montante de 4.000\$00 (quatro mil escudos)/dia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha. (019) **EMPREITADA RELATIVA AO**

**"PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS 8/A4/94 - RUA DO TOURINHO Nº 44"**

**- ADJUDICAÇÃO**:- No seguimento da notificação efectuada ao senhorio, em 21 de Março último, foi por este apresentado a exposição registada na Secção de Processos de Obras sob o número 2607, em 5 de Maio findo, em face da qual a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto nos artigos 15º e 16º do Regime de Arrendamento Urbano, executar directamente as obras impostas, tomando previamente posse administrativa do imóvel em causa e realojando os moradores do segundo andar durante o tempo indispensável à realização da obra de reparação do telhado, cobrando seguidamente

do senhorio as despesas a que tudo der causa. Para execução das obras atrás referidas, mais foi deliberado proceder à colheita de propostas para adjudicação, mediante ajuste directo, da respectiva empreitada, acerca das quais foi prestada a informação que seguidamente se transcreve: "1. Foram presentes as seguintes propostas de acordo com o quadro:

VITOR MORENO DE BRITO	1.389.916\$00
MANUEL & ALBANO MEIXEDO, LDA.	1.579.810\$00
VODUL	1.008.316\$50
JOSÉ ABREU ENES DA LAGE & IRMÃO, LDA	2.100.000\$00
NORLIMA	1.117.468\$00

2) Todas as propostas estão de acordo com o caderno de encargos. 3) A proposta mais vantajosa pertence á firma VODUL pelo valor global de Esc. 1.008.316\$00, importância esta acrescida de IVA.

4) Face ao exposto sou de opinião que a presente obra seja adjudicada à firma VODUL. À Consideração Superior. (a) Carvalho.". Por último, e em face da transcrita informação, foi ainda deliberado adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, por ajuste directo, à firma VODUL - Sociedade de Construções Cívicas, Lda., pelo valor global de 1.008.316\$50 (um milhão oitocentos e dezasseis escudos e cinquenta centavos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha. (020) **UTILIZAÇÃO DE BARREIRA SITUADA EM**

**PROPRIEDADE PRIVADA - INDEMNIZAÇÃO:-** Pelo Vereador José Meleiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- No Verão do ano de 1988 a Câmara Municipal de Viana do Castelo, em colaboração com os Serviços Florestais, procedeu ao arranjo do pavimento da Estrada Florestal que liga Sta. Luzia a Freixeiro de Soutelo, também conhecida por

Estrada Florestal de Sta. Luzia. Tentando economizar o máximo possível em gastos, com materiais e desgaste do equipamento, procurou-se, ao longo da referida estrada, material adequado para o pavimento (saibro). O primeiro local foi na antiga pedreira, próximo da carreira de tiro que forneceu material para o troço compreendido entre a carreira do tiro e o miradouro de Afife. A procura de outro local com material capaz e suficiente para arranjar o restante troço, levou-nos a um terreno localizado no lugar de Santo Adrião, em Afife. Foi-nos dito pelo então Presidente da Junta de Freguesia, desconhecer que o terreno em causa tivesse proprietário, o mesmo acontecendo com algumas pessoas que contactamos. Do local retirou-se a quantidade de saibro necessário para arranjo do troço em falta. Algum tempo mais tarde fui contactado pelo Sr. Edmar Martins Vieira Lopes que se mostrou agastado com o sucedido e disse ser um dos proprietários do referido terreno. Avaliada a situação, chegou-se à conclusão que seria necessário e justo compensar os proprietários pelos estragos e material utilizado. O assunto foi posto à consideração da Câmara Municipal que concordou com a verba de 100.000\$00 (cem mil escudos) a atribuir aos proprietários, mas por lapso não ficou deliberado em acta da Câmara Municipal, pelo que até ao momento não foi disponibilizada. Desta forma proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir este montante como verba compensatória dos estragos provocados na referida propriedade. (a) José Meleiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir ao proprietário do referido terreno, como compensação pelos danos porventura causados, a verba de 100.000\$00 (cem mil escudos). Mais foi deliberado, que para efeitos de pagamento da referida quantia, os interessados deverão fazer prova da propriedade do terreno em causa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha. (021) **PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO**



**DA INDÚSTRIA DE ALUGUER DE CARRO DE PASSAGEIROS:-** A Câmara Municipal deliberou rectificar, a deliberação tomada, acerca do assunto indicado em epígrafe, na sua reunião de 3 de Outubro corrente, por se ter detectado um lapso na redacção da mesma, passando na parte que interessa a constar o seguinte:- "Presente o requerimento de 2 de Agosto último, de Luís da Conceição Pereira, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 00367, em 26 de Setembro findo". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha. **(022) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alinea 06 - Outras Transferências - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 02 - Piscinas Municipais - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 05 - Transferências Correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 03 - Subsídios para fins desportivos - 1.500 contos. **CONTRAPARTIDA:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 06 - Encargos Financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancários - 1.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas,

Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Condução - Interc./Emis/E.Elevatórias - 5.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha. (023) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (024) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Rui Martins, e Esaú Silva da Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.